MEDIDA DAS PENAS DE SUSPENSÃO POR JOGOS A CUMPRIR NA ÉPOCA DESPORTIVA DE 2026/2027 EM VIRTUDE DE INFRAÇÕES COMETIDAS NA ÉPOCA DESPORTIVA ANTERIOR

CIPA	NOME	CLUBE 2025/2026	PO	JOGO	Suspensão a cumprir em 2026/2027
189763	Diogo Alves	C. Oriental L.	02	2878	2 jogos
203675	Ricardo Cardoso	ACD Monte	03	3020	1 jogo
210564	José Moreira	AD Godim	03	3071	1 jogo
211259	Catarina Lima	Lusitano FC	10	3214	1 jogo
213438	Bruno Correia	CDC Santana	02	2764	4 jogos
218924	Eduardo Cintra	SIR 1.º Maio	03	3083	1 jogo
229616	Leonor Silva	CA Baltar	13	2231	2 jogos
232804	Pedro Brito	CCP Serpa	06	1977	3 jogos
235459	João Pereira	CD Feirense	04	2000	1 jogo
239014	Nádia Freire	Boa Hora FC	10	3238	1 jogo
240857	Seco Sambu	C. Oriental L.	02	2878	1 jogo
243280	Luís Sousa	GMDU Progresso	06	1965	7 jogos
245727	Catarina Pires	SC Nuno Alvares	13	2261	1 jogo

(Retificado e reordenado a 18.09.2026)

NOTA: A presente lista tem carácter meramente indicativo e, por isso, não dispensa todos os agentes desportivos sancionados na época anterior e os seus clubes de verificarem todas as condições regulamentares de cumprimento das sanções antes da participação nos jogos. A circunstância de o CIPA de qualquer agente desportivo não estar bloqueado no sistema de informação da Federação de Andebol de Portugal para efeitos de inscrição nos boletins de jogo não pode ser interpretada como habilitação ou autorização para participar nos jogos.

No caso de algum dos agentes desportivos acima identificados já ter cumprido a totalidade ou parte da sanção acima indicada, deverá comunicá-lo ao Conselho de Disciplina de modo a permitir a atualização dos dados no sistema de informação da Federação de Andebol de Portugal e a evitar o eventual bloqueio do respetivo CIPA para efeitos de inscrição no boletim de jogo.

Calçada da Ajuda, 63-69, 1300-006 Lisboa · T. +351 213 611 900 · F. +351 213 626 807 · andebol@fpa.pt . www.fpa.pt